



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 503

Segunda-feira, 29 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 134/2016 de 25 de fevereiro de 2016.

"Substitui o membro Titular do Conselho Municipal de Saúde, constante na letra "a", do inciso I, do Art. 1º da Portaria Nº 491/15, de 08 de junho de 2015 e dá outras providências".

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal de Cassilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituído o membro Titular: **Ellen de Cássia Dutra Pozzetti Gouveia**, constante na letra "a" do inciso I, do Art. 1º da Portaria Nº 491/15, de 08/06/2015, pelo membro abaixo descrito:


"Art. 1º - ...

I – Membros Representantes dos Gestores e Prestadores de Serviços Públicos e Privados:

a) Titular: **José Lourenço Braga Liria Marin**".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2016.**

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* registrada no livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 503

Segunda-feira, 29 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2196, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei complementar nº. 107/2007, e

Considerando a determinação judicial extraída da sentença proferida nos autos 0800735-47.2015.8.12.0007, que determina a **implantação imediata** de benefício de **Pensão por Morte** em favor de **ANATALIA LISBOA**, em razão do reconhecimento da união estável mantida com o servidor aposentado **Clementino Medina Gauto**, falecido em 04 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar o benefício de **Pensão por Morte** em favor de **ANATALIA LISBOA** com efeitos retroativos a data da citação (18/02/2016), fixando os proventos em *100% (cem por cento) do valor integral da aposentadoria do segurado falecido*, ou seja, um salário mínimo nacional que atualmente equivale a R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º. Quanto às parcelas vencidas, obedecendo ao estabelecido em sentença, considera-se para efeito de retroatividade a data da citação ocorrida em doze de dezembro de dois mil e quatorze (12/12/2014), devendo incidir juros de mora á razão de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 3º. O benefício será reajustado sempre que alterar o valor do salário mínimo vigente no país.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2014.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, Sede Job Gomes de Moura, em 26 de fevereiro de 2016.

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 503

Segunda-feira, 29 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Previdência Social dos Servidores Municipais de Cassilândia PREVISCA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo n. 003/2016 na Licitação Modalidade de Convite sob o nº 001/2016, realizada dia 19 de fevereiro de 2016, às 08:00 horas, que versa sobre a contratação de Assessoria Contábil, pelos princípios da Contabilidade Pública para atender aos interesses da PREVISCA, resultou vencedor o contador **SILVONE GOUVEIA BARBOSA**, residente à Rua José Cristino Sobrinho nº 723 – Centro nesta cidade de Cassilândia – MS inscrita no CRC-MS sob nº SP-161901/TMS e titular do CPF nº 835.604.328/04.

Cassilândia – MS, 22 de fevereiro de 2016.

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 503

Segunda-feira, 29 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

NOTA PÚBLICA

A Administração Pública Municipal, através da presente nota, vem esclarecer a medida administrativa sobre a suspensão do atendimento em algumas unidades da Estratégia Saúde Familiar, por meio de Decreto Municipal, conforme segue:

- 1) A suspensão dos serviços de atendimento em 04 (quatro) ESF's (quais sejam: Jardim Campo Grande, Balmant, Jardim Duarte e Arceli de Castro Paulino), visa, primeiramente, corrigir/adequar a prestação do serviço público da saúde, a fim de que seja respeitada a Portaria nº 2.488/2011 do Ministério da Saúde, para que os profissionais que compõe cada equipe passem a desempenhar suas funções em conformidade com a carga horária estabelecida nos atos normativos;
- 2) O objetivo é que com a adequação da carga horária e da prestação dos serviços da saúde, que o atendimento à população cassilandense passe a funcionar de forma integral, com 08 horas diárias, nos períodos matutino e vespertino, ou seja, das 06 às 10 horas da manhã e das 12 às 16 horas, em conformidade como a Portaria nº 2.488/2011 do Ministério da Saúde, porquanto antes da suspensão não havia atendimento médico e odontológico em período integral, conforme auditoria realizada pela Controlaria Geral da União;
- 3) Ainda, a medida tomada pela Administração Pública Municipal, objetiva, principalmente, sanar as diversas irregularidades encontradas nos atendimentos ao público pelos ESF's, conforme auditoria realizada pela Controladoria Geral da União – CGU, pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, bem como por constatação feita *“in loco”* pelo Ministério Público Federal, e também pela própria administração;
- 4) A edição do Decreto nº 3.060/2016 busca solucionar a problemática exposta no mérito da Ação Civil Pública ajuizada em desfavor do Município de Cassilândia que tramita sob nº 0000151-18.2016.4.03.6003, perante a 1ª Vara Cível da Justiça Federal Subseção de Três Lagoas/MS. Necessário esclarecer que a Administração Pública Municipal jamais mencionou que a Ação Civil Pública tem como pretensão o fechamento dos ESF's, no entanto, a existência da referida ação judicial é em decorrência das irregularidades constatadas *“in loco”* em cada uma das unidades, tanto com relação ao cumprimento de carga horária, quanto com cadastro de informações divergentes, o que fez o Ministério Público Federal solicitar à Justiça Federal o bloqueio do repasse da verba federal para a manutenção de tais unidades. Em vista de tal pretensão, e que é incogitável o Município manter as unidades com recursos próprios, a Administração Pública teve que tomar medidas visando a solução dos problemas narrados na referida ação, e, considerando a desnecessidade dos 10 ESF's, decidiu-se pela suspensão do atendimento em 04 de suas unidades, para que a carga horários nos demais seja devidamente cumprida com os servidores que serão

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 503

Segunda-feira, 29 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCELINO PELARIN, PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas funções, e nos termos do inciso IV do Art. 24º da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, a seguir:

A contratação direta da empresa, **CONSTRUTORA ONIX LTDA**, para a execução da de reforma da “Ponte no Córrego da Divisa”, no valor de R\$ **14.900,00**(quatorze mil e novecentos reais).

Cassilândia-MS, 22 de Fevereiro de 2016.

MARCELINO PELARIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: **CONSTRUTORA ONIX LTDA-ME.**

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação direta da empresa CONSTRUTORA ONIX LTDA – para execução da obra sob o regime de execução indireta – empreitada global de reforma da “ponte de madeira no córrego da divisa”, na estrada vicinal 21 km 2,0.

Dotação:

30	SEC.VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101	SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
26.782.0026.1.009	CONSERVAÇÃO MANUT ESTRADAS RURAIS PONTES BUEIROS MATA-BURROS
04.122.0038.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor Global R\$ **14.900,00**(quatorze mil e novecentos reais)

Data: 22/02/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016.

EDITAL Nº 016/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2016.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal **510/2015 de 10/06/2015, TORNA PÚBLICO**, que no dia **09/03/2016 às 08h00 (oito) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO, para a prestação de serviços de pequenos reparos hidráulicos, sanitários, carpintaria, alvenaria e pinturas em geral nas escolas, creches e demais prédios públicos com serviço estimado 31/12/2016.**

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtida, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax Nº. (67) 3596-1301, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min horas.

Cassilândia-MS, 26 de Fevereiro de 2016.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2016.

EDITAL Nº 017/2016.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 509/2015 de 10/06/2015, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **04/04/2016 às**



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 503

Segunda-feira, 29 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

08h00 (oito) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, será realizada a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “**Técnica e Preço**”, execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, visando a contratação de uma agência de propaganda.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Este **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **EDITAL** poderão ser obtidas, pelas interessadas, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, no mesmo endereço acima no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo telefone/fax nº (67) 3596-1301.

Cassilândia-MS, 26 de Fevereiro de 2016.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PRESIDENTE DA CPL.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 065/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS E AUTO POSTO ESPLANADA LTDA.

ORDENADOR DE DESPESAS: MARCELINO PELARIN

AMPARO LEGAL: ART. 65º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 16.998,24 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

ASSINA: MARCELINO PELARIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 503

Segunda-feira, 29 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO EM EXERCÍCIO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos

SEC. DE SAÚDE: Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea

SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Adriana Oliveira Pereira

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1° VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso

2° VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura

1° SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza

2° SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa